



34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.045

Em 26 de março de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 25 de março de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0 - 27	Serviços de Terceiros.....	30.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 61	Obras Públicas.....	80.000,00
4 1 3 0 - 42	Equipamentos e Instalações.....	200.000,00
4 1 3 0 - 94	Equipamentos e Instalações.....	50.000,00
		<u>360.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1973 (Artigo 43 - Parágrafo 1º - Item I e Parágrafo 2º - Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de março de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-

Registrada à fl nº 138, do livro competente nº 10 - PROC. 1822/73

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 17/74
Processo 19/74